

Contratos



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.03/2022 ADM.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009.03/2022 ADM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E O SR. FABRÍCIO ALVES SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor **Ruy dos Santos Júnior**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado **CONTRATANTE** e o senhor **FABRÍCIO ALVES SANTOS**, inscrito no CPF nº 946.916.305-20, residente à Avenida Cláudia Botelho, 1065 – Residencial Alfa Park, - Casa 163 – Bairro Primavera – Vitória da Conquista- Bahia, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo Nº 009.03/2022 ADM, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo Nº 009.03/2022 ADM., por mais 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, a contar de 12 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 009.03/2022 ADM, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo Nº 009.03/2022 ADM, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 07 de março de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

FABRÍCIO ALVES SANTOS
CPF nº 946.916.305-20
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTY1RKE4OERCQZDDMTMXMZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PLANALTO - BA, 19 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.02/2024

Processo Administrativo: 019/2024 Contrato: 007.02/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto.

Contratada: SEGUROS SURA S.A.

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de **Seguro para Veículos** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024.

Valor: R\$ 2.950,58 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão:

Órgão: 6000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 070001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 – EDUCAÇÃO

SubFunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0015 – EDUCAÇÃO FORTALECIDA: QUALIDADE PARA TODOS E TODAS

Projeto/atividade: 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.037 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS – FUNDEB

30%

Elemento de despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 150010010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – (EDUCAÇÃO)

155000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – (EDUCAÇÃO)

154000000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – (30%)

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br

1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTY1RKE4OERCQZDDMTMXMZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Tainá Araújo Sampaio
Agente de Contratação Direta

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br

2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTY1RKE4OERCQZDDMTMXMZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>